

*Revista Crítica Penal y Poder*  
2017, nº 12  
Marzo (pp.203-226)  
Observatorio del Sistema Penal y los Derechos Humanos  
Universidad de Barcelona



## **A BASE SOCIAL DO ESTADO PENAL**

### *THE SOCIAL BASE OF THE PENAL STATE*

**António Pedro Dores**

*ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa*

#### **RESUMO**

*A partir de uma interpretação de luta de classes – estado penal como forma neoliberal de controlar o precariado – Loïc Wacquant evoluiu para uma teoria antropológica do estado: estado com uma mão direita penal e uma mão esquerda socio-educativa.*

*Revedo as críticas ao modo como as teorias sociais têm entendido (mal) o que é a sociedade, ao ler Loïc Wacquant, percebe-se que o autor, ao mesmo tempo, procura desvencilhar-se dos problemas identificados e não consegue libertar-se deles completamente.*

*Para um dia se pode avaliar os riscos de novos Holocaustos, como e porquê as práticas ancestrais de sacrifícios humanos continuam a ser praticadas em sociedades modernas, recomenda-se neste artigo completar as análises sociais de poder com análises sobre as condições existenciais de vida e as lutas pela construção de identidades; compreender de que modo as identidades usadas pelo poder reclamam identidades degradadas, como duas faces da mesma moeda. Compreender como os sentimentos de confiança e de vingança se opõem e se relacionam entre si.*

**Palavras chave:** estado penal, prisões, teoria social, discriminações, emoções

## ABSTRACT

*From an interpretation of class struggle - penal state as a neoliberal way of controlling the precarious - Loïc Wacquant evolved into an anthropological theory of state; state with a right penal hand and a left socio-educative hand. Reviewing criticism about how wrong social theories do understand what society is, by reading Loïc Wacquant, one can see that the author, at the same time, tries to unravel the identified problems and cannot get rid of them completely. Can we, one day, access the risks of new Holocausts? How and why the ancestral practices of human sacrifices continue to be happen in modern societies? To answer these questions, one recommends to complete the analysis of power with analyzes on the existential conditions of life and the struggles about social identities; to understand how powerful social identities claim for degraded social identities, such as the two sides of the same coin come together. To understand how feelings of confidence and revenge oppose and relate each other.*

**Key words:** penal state, prisons, social theory, discrimination, emotions

## 1. Introdução

Por que razão a sociologia não consegue encontrar uma explicação consensual e clara sobre o facto global de serem praticamente só homens que vão presos? A dificuldade em ver claro aquilo que é evidente é da mesma natureza da repugnância moderna em observar directamente a violência e as penas (Elias, 1990; Hirschman, 1997). As lutas pelo poder são encobertas, dissimuladas, por muros institucionais, os chamados corredores do poder, e através da manipulação das emoções sociais pelos poderes dominantes. Uma parte importante dessa manipulação cabe ao sistema criminal-penal e, por via disso, às prisões.

Qual é o papel do género na selecção dos condenados? O que se esconde por de trás dos muros altos das penitenciárias?

A hipótese que aqui apresentamos parte do princípio que a base milenar da organização social é a misoginia (primeiro critério de diferenciação social), o elitismo (princípio de discriminação hierarquicamente justificado) e a dissimulação (exploração da capacidade de ilusão criada pela produção e utilização de símbolos e respectivas influências cognitiva e emocionais). A defesa desta base de organização está profundamente incorporada nas pessoas, emocionalmente cientes, realisticamente, mas também sob efeito do temor, dos riscos que correm caso estes princípios sejam postos em causa. Como o são em situações de contestação e transformação sociais.

As questões de género, as contestações ao estado, a revelação dos segredos (de justiça, de estado, das finanças, do abuso sexual de crianças, etc.) – as sufragistas, as feministas, os

anarco-comunistas, os activistas dos direitos humanos, etc. – causam ora fortes emoções, ora indiferença. Conforme suscitem ou não oportunidades históricas de transformação destes princípios base de organização. Temor ou desdém, além de poder atracção de quem se sinta marginal, acompanham os movimentos sociais. Que, assim, sinalizam os estados de espírito das sociedades.

As prisões geram, igualmente, fortes indiferenças e emoções. Incluindo poder de atracção. O sistema criminal-penal, porque produz estigmas, é capaz de bloquear estruturalmente certo tipo de relações sociais e, ao mesmo tempo, criar saberes especializados (Goffman, 2004). Uma condenação judicial tem peso simbólico equiparável a discriminações tradicionais de género (Bourdieu, 1989), de poder, de classe, étnicas, nacionais. Discriminações bem conhecidas do direito. Como são igualmente conhecidos os desejos modernos de abolir as discriminação. Na prática, com sucesso apenas relativo.

A nossa hipótese é esta: para conseguir combater as discriminações é preciso ver mais claro aquilo que é a base da organização social. Esta base milenar tem resistido aos desejos modernos. Em parte, por se encontrar dissimulada por preconceitos incorporados nos *habitus*. Preconceitos replicados, ou mesmo confirmados, pela teoria social (Kuhn, 2016). A realização de uma nova base de organização social anti-discriminatória beneficiaria da capacidade de ver aquilo que esses preconceitos actualmente evitam que se veja.

As lutas pela liberdade e pela igualdade têm sido limitadas por problemas práticos implicados nas transformações sociais. Mas também pela falta de clareza de avaliação da profundidade da incorporação dos critérios de base da organização social. As prisões têm, tanto nos processos de encobrimento como nos de incorporação das bases da organização social, um papel. Será que esse papel está a ser convenientemente estudado?

Neste trabalho acompanhamos as leituras de Loïc Wacquant à luz dos problemas acima esquematizados. Verificaremos o caminho já percorrido e apontaremos o caminho que falta percorrer. Parece-nos prioritário estudar os cuidados com que a própria sociedade suporta o poder extraordinário das elites, poder fundado em discriminações, entre as quais as que fazem vítimas da justiça muitos prisioneiros. De algum modo, as práticas ancestrais de sacrifícios humanos continuam a ser praticadas nas sociedades modernas.

## **2. Estado penal**

A teoria do Estado Penal, de Loïc Wacquant (Wacquant, 2000a, 2000b, 2002, 2014), dá um papel central às prisões na teoria do estado. Trata-se, ao mesmo tempo, de uma oportunidade e de uma abertura para quem estuda as prisões e sociedades.

Oportunidade de relacionar o trabalho social e o trabalho policial-judicial-penal, entre si e com a base milenar da organização social. Wacquant nota como as prisões se ocupam praticamente só com homens (raramente a percentagem de mulheres presas ultrapassa os dois dígitos (Coyle et al. 2016, 31)) e os serviços sociais se ocupam sobretudo de mulheres (Wacquant 2013, 248-249). Duas expressões da acção do estado: a mão esquerda, a mão

rousseana, para amparar as mulheres, e a mão direita, a mão hobbesiana, para disciplinar os homens.

Se se pensar como pode ser feito o amparo social pelo estado, violando direitos básicos das pessoas (Felgueiras, 2017; Leal, 2016), ou como as famílias dos presos são sistematicamente abandonadas pela sociedade e pelos estados (AAVV, 2014), engrossando o contingente da pobreza crónica e estendendo inter-geracionalmente a reincidência na entrada em prisão, pode pensar-se que a disciplina penitenciária também é dirigida a gente que não frequenta o submundo do crime: as crianças abandonadas, as crianças filhas de presos e as suas famílias. Isso é evidente quando, por exemplo, as polícias entram fortemente armadas em bairros que classificam como problemáticos, e se dirigem com agressividade, indiscriminadamente, a toda a gente que lá habita. Bairros em que, do mesmo modo, os trabalhadores sociais entram como se fossem os seus locais de trabalho. Nada de semelhante se passa nos bairros onde as polícias defendem os residentes dos criminosos, e os trabalhadores sociais estranhariam se lá fossem autorizados a ir trabalhar. Para as crianças e jovens que vivem com os seus pais, claro, desde cedo incorporam a discriminação social vigente.

Estudar o estado penal é uma oportunidade de avaliar a abertura (ou não), entre si, das disciplinas académicas e profissionais – como a criminologia, a criminologia crítica, o serviço social, a sociologia do direito e da justiça, o direito, a moral, a história, etc.. Incluindo testar a abertura das teorias sociais dominantes, aqui representada por Pierre Bourdieu, de quem Wacquant é discípulo, a respeito das prisões.

Seguindo a recentemente reforçada tradição de hiper especialização (Lahire 2012, 319-356), a sociologia da prisão trata de compreender o que se passa dentro das prisões, como se fossem uma sociedade à parte (Combessie, 2004). Wacquant, seguindo a lição do seu mestre de não respeitar limites disciplinares na sua reflexão, descobre, espantado (Wacquant 2009, 110-111), a dimensão e os efeitos das prisões na sociedade norte-americana. E traduziu a descoberta em análise social (Wacquant 2013, 245-247). Usou os instrumentos teóricos que tinha adquirido, nomeadamente o conceito de campo, e compreendeu como a acção do estado, nos EUA, estava intimamente relacionada com as prisões. Em contraste com a retórica de país da liberdade, modelo do mundo livre. Por isso decidiu cunhar a noção de Estado Penal. Ideia que usa como acusação ao estado neoliberal. Usa a imagem do centauro, em que os de cima são tratados como gente e os de baixo são tratados como animais (Wacquant 2013, 252), para representar o aumento intencional das desigualdades sociais nas últimas décadas.

Porém, este é um dos centros da crítica ao trabalho de Wacquant, as desigualdades sociais têm aumentado com a modernização (Nunes 2003, 79-80). Não são típicas apenas do período neoliberal. O mesmo se pode dizer das penas. Será que perspectivar voltar aos níveis de desigualdade e de encarceramento das décadas de 60 e 70 do século passado é um objectivo interessante e realista, para a sociologia e para os activistas?

Aquilo que ideologicamente nos é apresentado como um estado mínimo e mercado máximo é, afinal, um estado MAXMAX (nome das prisões de alta segurança nos EUA) organizado

contra uma parte da sociedade: os afro-americanos, os latinos e os pobres, em geral (DuVerney 2016). Dos anos sessenta para cá, após o sucesso político do movimento pelos direitos cívicos, os guetos segregados, mas anteriormente socialmente integrados internamente, transformaram-se em espaços de desolação. Abandonados pelo estado e pelas famílias negras que ascenderam socialmente, tornaram-se palco de violência endémica. O estado penal delimita, segundo Wacquant, as fronteiras do centauro social e anula os efeitos da reacção dos excluídos contra o seu isolamento, de um modo que não se usa na Europa (Wilkinson & Pickett 2009, 132).

O problema das prisões norte-americanas, segundo Wacquant, não é a sua dominação pelo capitalismo (privatização, exploração do trabalho). Não é a criação de um modelo de negócio penal-militar-industrial, como diz a esquerda norte-americana. O problema é a sua instrumentalização política para a produção de um estado liberal-paternalista, que oferece liberdade para poucos e restrições para a maioria (Wacquant 2009, 128). Problema distinto da Europa. O estado social europeu usa os *workfare-welfare*, a regulação do trabalho compaginada com medidas sociais. O estado norte-americano usa, para além desses, talvez para compensar a fragilidade comparada do seu *welfare state*, o *prisonfare*, a exclusão judicial e política (os presos não podem votar e a finalidade das prisões norte-americanas é, expressamente, incapacitar os presos, em vez de os ressocializar), legitimando, no mesmo passo, a redução, por privatização, do acesso das populações a sistemas de previdência. Principal conclusão do autor: a Europa não deve seguir o mau exemplo norte-americano. O sistema penal não deve ser um dos pilares principais das políticas de legitimação dos poderes de estado.

Este artigo mostrará orientações para aprofundar a abertura das teorias sociais, avançada por Wacquant, para o estudo das prisões. Primeiro, regista as principais críticas à teoria do estado penal e contrasta-as com as razões do raro sucesso proporcionado por Wacquant ao campo dos estudos prisionais, no concerto das ciências sociais. Numa segunda fase, o artigo sugere modos de alargar ainda mais o âmbito social e histórico de análise do fenómeno prisional e contrasta essas possibilidades com os problemas teóricos e empíricos centrais nos estudos das prisões: como e para que efeitos são instituídas socialmente as prisões, por contraste e articulação com as justificações jurídicas costumeiras?

### **3. Críticas à teoria do Estado Penal**

A teoria do Estado Penal teve grande impacto nos meios académicos e produziu algumas reacções (Squires & Lea, 2013). Entre as quais a de Hancock & Mooney (2013). Reconheceram importantes avanços consensualizados: a noção de pornografia da pobreza, para descrever a mobilização da comunicação social para estabelecer padrões e a legitimidade das discriminações sociais produzidas pela polícia e pelo estado; o paralelismo entre as prisões e a condicionalidade dos apoios sociais, com intrusões discriminatórias e humilhantes em grupos sociais seleccionados e previamente isolados em espaços residenciais construídos para o efeito; a chamada de atenção para a crescente influência do

estado penal-policial na organização das sociedades. Notam, porém, que a repugnância de classe, as lutas pelo controlo dos pobres e pela produção de sentimentos políticos contra os excluídos, não são típicas das últimas décadas. Podem resumir-se as críticas assim: o estado sempre foi penal. Não há estado sem sistema penal (Coyle et al., 2016). O estado penal é um pleonasmo.

Lynn Hancock e Gerry Mooney (2013) perguntam porque a abertura do tema das prisões para campos de acção e debate mais latos, como o estado penal, não é utilizada para trazer à colação – como o faz, na prática, Wacquant, para o caso dos bairros pobres (Wacquant, 2000b) e da discriminação racial (Wacquant, 2002) - políticas de habitação, de educação, de urbanização, de imigração, de comunicação social? Em todas essas políticas se podem notar a mão esquerda do estado para uns e a mão direita para outros. Em termos mais gerais, os críticos perguntam se a consciência dos profissionais e dos investigadores envolvidos mais directamente com as questões prisionais pode ser transformada, como o deseja Wacquant (2013, 251), sem que dentro das universidades e na filosofia de desenho das políticas sociais haja uma transformação prévia ou paralela. Nomeadamente, sem que se verifique uma mútua interferência entre disciplinas e subdisciplinas, actualmente isoladas umas das outras (Lahire 2012, 347-351).

A transformação das abordagens cognitivas às prisões irá acontecer, provavelmente, a par das transformações das relações das diferentes disciplinas de ciências sociais, das prisões elas mesmas, e da sociedade, em geral.

A denúncia do estado penal, portanto, deve ser alargada à denúncia das intervenções do estado e das teorias sociais, cada vez mais intrusivas nas sociedades. O que nos remete, quase imediatamente, para a questão de saber que estado e que teorias sociais queremos. Em resposta às críticas colecionadas por Squires e Lea, Wacquant (2013) não respondeu a quem lhe apontou a ausência de um pensamento sobre as transformações previsíveis e/ou desejáveis das sociedades, do estado e das teorias sociais.

Wacquant descreve a história recente do ocidente em dois períodos: entre 1945 e os anos setenta, em que a abolição das prisões era tida como unanimemente desejável. Em contraste com a situação actual, caracterizada pelo sentimento de repugnância que suscita a simples menção da expressão abolicionismo. Diferenças culturais com efeitos práticos. No primeiro período, a diminuição do número de presos. No segundo período, o aumento exponencial e a sobrelotação crónica. (Incluindo em Portugal, onde as prisões da democracia têm mais presos do que tiveram as da ditadura – assim como a legislação que previa a prisão preventiva até seis meses, em ditadura, prevê, em democracia, a possibilidade de se estar preso vários anos sem julgamento).

Ao inverso de Alexis de Tocqueville, no princípio do século XIX, Wacquant pretende contribuir hoje para que a França, e a Europa, não adoptem o modelo político-penal norte-americano.

#### **4. Compreender o sucesso da intervenção de Wacquant**

Por recomendação de Bourdieu e Wacquant (1992, 19-20), há que compreender o lugar de onde se observa e produz a análise social, para melhor lhe compreender o sentido. A bibliografia consultada permite identificar uma cumplicidade entre os dois autores, ambos oriundos do sul de França. Em épocas diferentes, viveram o deslumbramento e as discriminações (contra eles) do meio universitário parisiense. Ao mesmo tempo que viveram uma abertura ao mundo, colonial primeiro e à globalização depois. Pierre Bourdieu fez a apologia da modernidade contra as aristocracias, nomeadamente as que dominavam os meios universitários que frequentou. Produziu um modelo teórico, flexível, de relações sociais/método (campos e *habitus* – mercados e capital sociais). Generalizou esse modelo a partir da multiplicidade de casos concretos analisados.

A sua teoria da reprodução social, através do sistema educativo, foi trabalhada para criticar as limitações das escolas em realizarem a igualdade de oportunidades prometida e desejada. Os críticos da teoria da reprodução social pelas escolas chamaram a atenção da vertente transformadora da vida social induzida pelas escolas, nomeadamente através da acção social dos estudantes, dos trabalhadores e dos profissionais que se juntaram e aprenderam nas escolas. Processos de transformação que convivem intimamente, portanto, com os processos de reprodução. Intimidade que não estaria suficientemente enfatizada na teoria da reprodução. Será que a teoria do estado penal sofre do mesmo viés?

Em Lisboa, a sociologia partiu do vazio de uma sociologia proibida no tempo do fascismo. Ao tempo em que Bourdieu se formou como investigador, vivia-se a política obscurantista em Portugal. Nos anos 80, depois de instalada a democracia no país, a sua obra foi central nas aprendizagens académicas, então dominadas pela influência francesa. A sua nomeação para o Collège de France elevou o valor das suas citações a patamares de ortodoxia. A revolta política que manifestou nos últimos anos de vida foi recebida com surpresa (e reclamações) pelos seus seguidores conservadores. Como os que não leram nem respeitaram a distinção feita pelo autor entre a maiêutica e a normalização dos métodos (Bourdieu & Wacquant 1992, 172-174). De facto, a normalização dos métodos tornou-se, em Portugal e noutras sociologias pelo mundo, sinónimo de excelência universitária.

Nos anos 80, em Paris, Loïc Wacquant, encantado com o seu mestre (Wacquant 2009, 103-105), acompanhou e serviu pessoalmente a estratégia de divulgação da sua obra nos EUA e na língua inglesa; no quadro da rápida ascensão da hegemonia desta língua no campo científico. Beneficiou de uma formação altamente exigente, em francês e inglês (Wacquant fala também o português), tendo-se profissionalizado nos EUA. Beneficiou também da admiração que o mundo intelectual americano mantém quanto às produções e políticas europeias.

O mérito de Wacquant não reside apenas na sua herança intelectual. Ele quebrou um tabu: o da discussão sobre a violência. Com a Segunda Grande Guerra, o silêncio abate-se sobre o debate da violência (Morris 2016, 40; Malešević 2010, 17; Wiewiorka 2005, 68). A fé no progresso, na violência parteira da história, desvaneceu-se (a obra hoje clássica de Norbert Elias (1990) sobre o assunto foi desconsiderada até aos anos setenta; recentemente foi actualizada por Ian Morris (2016)). Wacquant retomou a questão social (Burawoy, 2004;

Castel, 1998): o que é o social e o sofrimento humano perante a evolução da autonomização do estado e da economia? Qual é o lugar do *welfare* perante a evolução do *workfare*, quando emerge o *prisonfare*? Wacquant mostra evidências esmagadoras sobre a perversidade da sociedade moderna. E pede para que se inverta o rumo tomado. Mas distingue o modelo norte-americano do modelo europeu. O que oferece algum conforto aos europeus e aos intelectuais norte-americanos, habituados a procurar na Europa políticas inspiradoras.

Como o seu mestre, Wacquant (2009, 127-129) situa-se no campo intelectual, demarcando-se da intervenção política; sem ao mesmo tempo evitar criticar os movimentos de esquerda – de que se sentirá mais próximo – e vincar as suas convicções na produção científica, contra o neoliberalismo. Nomeadamente denunciando o carácter anti-científico de alguns *think-tanks* (Wacquant 2000a, 18-30) e continuando a desenvolver investigação e teoria sociais.

Vale a pena destacar algumas das suas contribuições analíticas: a segregação de géneros organizada por diferentes serviços de estado junto dos pobres; imposição de disciplina estigmatizadora ao exército precário de reserva, hierarquizando-o relativamente ao trabalho estável e com ou sem direito a cuidados sociais; tolerância e indiferença social a respeito da violência de estado no controlo de partes excluídas da sociedade, como nos guetos, *banlieues* e prisões; a construção administrativa de duas escalas de mérito: a positiva, gerida pelo sistema escolar, e a negativa, gerida pelo sistema criminal-penal, gerando uma tensão social entre o topo e a base, ambos rarefeitos, das sociedades hierarquicamente, afinal, melhor representadas por um losango do que por um triângulo.

Estes elementos caracterizam a versão actual de sociedades misóginas, elitistas e dissimuladas, para as quais as penas são funcionais. Para o vulgo, tão indispensáveis parecem as penas que repugna imaginar o caos que seria uma sociedade sem prisões. “Onde se meteriam os criminosos”? Isto é, como nos orientaremos sem a firme referência à segregação do mundo inferior das (des)organizações?

## 5. A base milenar das sociedades ocidentais

Tendo em mente as críticas de Nicos Mouzelis (1995) e de Michael Kuhn (2016) ao modo como as teorias sociais têm entendido o que é a sociedade, ao ler Loïc Wacquant, percebe-se que o autor, ao mesmo tempo, procura desvencilhar-se dos problemas identificados e não consegue libertar-se deles completamente.

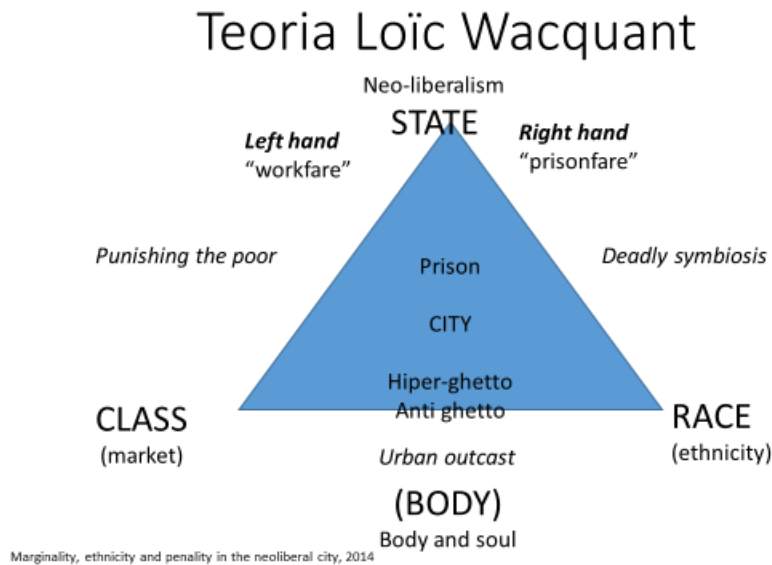
À sua teoria sobre o papel de relevo da violência penal na degradação da vida urbana nos guetos, da discriminação social das classes trabalhadores e das “raças”, não faltará apontar os aspectos transformadores da actual situação? Como à teoria da reprodução de Bourdieu faltava uma co-teoria da transformação ou produção social?



As críticas epistemológicas de Mouzelis podem resumir-se à persistência do uso generalizado do reducionismo e da reificação, como técnicas para delimitar objectos de estudo e de os reenquadrar de forma imaginativa, mas isenta de testes de realidade (Bhambra 2014:146-150). Kuhn, de um outro ponto de vista, observa o papel da teoria social na apologia do imperialismo ocidental no mundo. Em especial, observa a redução do conceito de sociedade às populações sob a tutela de um estado. E a banalização reificada de tal conceito. Como se fosse condição de existência de uma sociedade a sua submissão ao capitalismo e ao estado modernos.

Wacquant (2015) abre o conceito de *habitus* ao método, quando recomenda o uso do corpo do investigador para experimentar toda a densidade e complexidade do meio social a investigar. Privilegia e radicaliza o método antropológico. Aponta para o desejo antigo, por realizar, de deixar de tratar métodos e teorias como se fossem tarefas autónomas entre si, como o fazem as fileiras de disciplinas de teorias e de métodos nas escolas de ciências sociais. Porém, a sua definição de estado penal revive os problemas apontados acima (Wacquant 2014:1692). A descrição de um estado especial, funcional para o estágio neoliberal do desenvolvimento do capitalismo em globalização, nos EUA, não resulta do método antropológico. A delimitação do estudo no espaço e no tempo, em torno das estatísticas e outros dados nacionais, distingue artificialmente o estado estado-unidense e os outros estados do mundo e aquilo que têm em comum. Nomeadamente as prisões.

Figura 1.



A antropologia jurídica, usada quando o autor se refere à mão esquerda do estado, aos serviços sociais de apoio condicionado que controlam sobretudo mulheres, e à mão direita, ao sistema criminal-penal que controla sobretudo homens (Wacquant 2013, 248-249), na figura 1. é substituída por uma abordagem sociológica: a oposição entre as organizações do trabalho e das prisões na base da produção de classes sociais e “raças”.

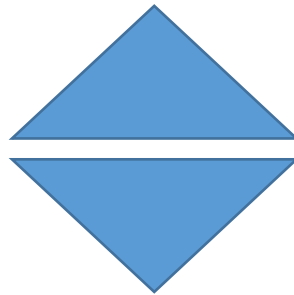
Há autores que identificaram a necessidade de completar as análises sociológicas de poder com análises sobre as condições existenciais de vida e sobre as lutas pela construção de identidades (Lahire, 2012:125; Therborn, 2006:3). Completar as análises sociais dominantes, reducionistas e reificadoras, com antropologia dos corpos e das identidades. Incluindo o estudo das relações jurídicas entre géneros e entre grupos sociais com direito a diferentes modos de acesso ao direito (Graeber, 2011: 94-113, 163; Jakobs & Meliá, 2003). Wacquant estabelece uma teoria do poder com uma base (antropológica) ainda pouco desenvolvida.

A representação da sociedade seria mais completa se ao triângulo superior se acrescentasse o seu equivalente, inferior, como se estivessem ao espelho. Há uma sociedade desorganizada, com falta de poder, com o bico para baixo, que suporta a sociedade organizada e de bico para cima (figura 2.). Ambos os bicos são constituídos por bodes expiatórios: em cima, elites em estados de superioridade social, ordens ou classes. Vidas dedicadas à produção simbólica, à superioridade do trabalho intelectual, desdenhando a presença dos corpos ou da natureza sem forte mediação simbólica. Temem ser alvos de atentados e desenvolvem sistemas de segurança, privados e de estado. Temem cair em

desgraça, nomeadamente quando e se os povos reclamam. Em condições de neo-liberalismo, conseguiram transmitir esse *ethos* a toda a sociedade, paulatina mas eficazmente.

No triângulo de baixo, os desvalidos. Sem recursos de segurança pessoal e mesmo básica (segurança alimentar ou de habitação, por exemplo). Sujeitos a serem mal-tratados (Agamben, 1998), à margem da lei, sem possibilidades nem competências para fazer valer os seus direitos (como em casos de salários em atraso ou desrespeito de contratos por parte de agentes poderosos, incluindo o estado). Parafraseando Marx, à tragédia da liberdade temerosa dos de cima, mantida com forças de segurança, corresponde a farsa da igualdade que fere os de baixo, mantida com assistência social e prisões.

Figura 2.



Por que razão há uma parte da sociedade, a sua parte de baixo, projectada na sombra, na obscuridade, no olvido, na negação, das (más?) consciências humanas, de que a prisão é uma das expressões mais radicais? Porque é que o masculino persistentemente prevalece, mesmo depois das grandes conquistas dos movimentos feministas, tanto no topo, nos lugares de poder, como no bico do triângulo de baixo, nas prisões?

Essas investigações devem ter em conta que faz parte da estratégia de dissimulação, organizada com vantagem para as classes dominantes, chamar a atenção para aquilo que não é fundamental. Isso é feito na teoria social, por exemplo, descontando a história colonial que suportou a criação e suporta o desenvolvimento do capitalismo (Bhambra, 2015; Kuhn, 2016) ou a milenar história das modernidades (Eisenstadt, 2008; Graeber, 2011; Morris, 2013). As discriminações de género e hierárquicas estão profundamente incorporadas nas pessoas e dificilmente podem ser sequer percebidas por cada um de nós. Parecem-nos natural, não socialmente construídas. Parecem-nos decorrências biológicas ou práticas da existência da vida humana. Mas será mesmo assim (Saleiro, 2014; Silva, 2003)?

Fixar os estudos sociais na actualidade, ou nas últimas décadas, como se não tivessem havido duas Guerras Mundiais que reduziram a hegemonia europeia no mundo e destruíram mais vidas que qualquer outra época da história, é uma forma de servir a dissimulação que interessa à manutenção da organização social, em torno da qual os estados-nação e os mercados aprenderam a abrigar-se e a manipular os sentimentos das pessoas e as sociedades. Aprenderam inclusivamente a produzir a imagem de serem as elites as cuidadoras das sociedades, quando a verdade é a inversa.

A parte de baixo da sociedade fornece à parte de cima mão-de-obra, conhecimentos, boa-vontade, submissão, carne para canhão e cuidados, em família ou vizinhança. Recebe humilhações e exigências de tratar de forma submissa os superiores. Modelo tradicional de tratamento entre géneros. Modelo que se mantém vivo:

“Sabe-se hoje que a criança pode ser maltratada em diferentes instituições e lugares, públicos ou privados; mas é dentro de casa, em cenário familiar, que os maus tratos são mais frequentes e perigosos. A equipa de cientistas sociais que realizou um dos primeiros inquéritos nacionais sobre violência familiar nos Estados Unidos, em 1976, refere-se sugestivamente a este facto: «The American family and the American home are perhaps as or more *violent* than any other single American institution or setting (with the exception of the military, and only in time of war)». E acrescenta, apoiando-se em estatísticas oficiais: «Americans run the greatest risk of physical injury in their own homes and by members of their own families.» A realidade da família como lugar privilegiado de violência, no passado como no presente, é uma constatação que reencontramos em toda a literatura disponível.

Nos dias de hoje essa conclusão é, de algum modo, paradoxal: a família moderna define-se, sobretudo, como um lugar privado de afeição e de companheirismo entre os seus membros” (Almeida et al. 1999:93).

O contraste entre as imagens e os símbolos de ternura, associados à família e à reprodução da espécie, e as duras e escamoteadas realidades quotidianas de abusos, não é meramente furtivo ou espontâneo. É socialmente produzido, milenarmente. É reproduzido pelas diferentes instâncias de poder. Herança de religiões e de estados, patriarcais e elitistas, que fazem do controlo da reprodução da espécie, nomeadamente da contagem do número de súbditos, um símbolo de prosperidade e poder. Manipulando os corpos e as vidas, sobretudo dos mais desprotegidos, para fins próprios, eventualmente fúteis (Collins, 2013). Deste ponto de vista, não admira que o sistema de justiça, nos últimos anos instado a entrar nos campos da intimidade privada, não seja capaz de, ao mesmo tempo, cumprir a sua missão e proteger os mais frágeis e desvalidos (AAVV, 2013; Rawls, 1993; Wacquant, n.d.).

Loïc Wacquant na Ordem dos Advogados, em Lisboa, em Outubro de 2016, ao desenvolver a sua teoria do estado penal, as prisões como sistema de gestão dos pobres, apresentou a ideia de haver créditos de mérito e créditos de demérito promovidos pelo estado. Há as escolas e os cadastros criminais. Há uma mão esquerda e uma mão direita do estado, que ao mesmo tempo desconhecem o que a outra faz, mas se compaginam entre si. O estado reprime os pobres maus e apoia os pobres bons, mantendo ambos na chamada armadilha da pobreza. E os primeiros, também na armadilha do crime.

Parte dessa armadilha (tornar as pessoas dependentes do estado e reclamar por não serem autónomas do estado) é económica – o exército proletário de reserva – e parte é patriarcal – os serviços sociais de apoio às mulheres pobres e aos seus filhos compaginam-se com os

serviços prisionais que tomam conta dos homens, em geral familiares de quem é apoiado pelos serviços sociais.

Partindo de uma interpretação das prisões como instrumentos de luta de classes, o autor evoluiu para uma teoria antropológica do estado penal. Aquilo que na figura 1. era a mão esquerda do estado, o trabalho, tornou-se, na versão apresentada em Lisboa, em papel feminino e da educação, por contraste com papel masculino e das penas, na mão direita. Este artigo procura estimular esse caminho. O caminho do estudo da base de organização social milenar incorporada nas pessoas, defendida e usada pelo estado moderno. Sem dúvida, em diferentes modalidades ao longo das décadas.

## **6. Sincronização**

A sincronização é um tema tratado por muitos autores de diferentes modos e sob diferentes designações. Desde a imitação de Gabriel Tarde (1993) ao arrastamento (*entrainment*) de Randall Collins (2005), passando pela civilização de Norbert Elias (1990) ou os paradigmas de violência de Michel Wieviorka (2005), vários autores notam com as sociedades adoptam de forma sincronizada, durante um período de tempo, uma espécie de espírito de época, feito de traços característicos que se replicam espontaneamente. Isso resultará, por um lado, da especificidade da consciência humana, a recursividade (Corballis, 2011), isso é, a referência necessária e indispensável da existência de cada pessoa, grupo e sociedade, ao passado, de que herdamos identidade, e ao futuro, sobre o qual se projectam expectativas. Por outro lado resulta também da fabricação social do tempo (Elias, 1998), como orientação para a avaliação de recursos e potencialidades da acção colectiva (a par dos recenseamentos e dos inventários). E da tendência da espécie humana para socializar. Que justifica a existência da sociologia.

Como acontece com a teoria de Parsons, igualmente acusada de não ter suficientemente em conta as transformações sociais, também Bourdieu e Wacquant são acusados de não terem sido capazes de ultrapassar essa dificuldade. Para explicar as mudanças sociais bruscas operadas em Maio de 68, em França, com epicentro nas universidades e, em parte, nos cursos de sociologia, Bourdieu (1984, 226-234) usa a noção de sincronização. Noção que não faz parte do catálogo de conceitos principais das suas teorizações sobre o que seja a sociedade. Mouzelis (1995, 7), ao rever os problemas gerais das teorias sociais, afirma mesmo que nem Bourdieu, nem Elias, nem Giddens, as grandes referências teóricas das três principais potências sociológicas europeias, foram capazes de ultrapassar as limitações epistémicas que levaram Parsons a ser criticado, de forma generalizada (sincronizada?) a partir dos anos setenta.

A sincronização é usada por Bourdieu para referir o fenómeno da coincidência da evolução, em reforço mútuo, de vários campos sociais ao mesmo tempo (no caso, a aliança dos estudantes com os trabalhadores, proporcionada pela situação de os protestos de estudantes de alguns cursos universitários mais desqualificados e dos jovens professores universitários, cujas expectativas profissionais foram frustradas pelas limitações de acesso à

carreira, coincidirem com o descontentamento dos recém licenciados, cujos empregos disponíveis continuavam a ser industriais e repetitivos, pouco satisfatórios do ponto de vista intelectual).

Nas vésperas, tanto de Maio de 68, em Paris, como da revolução de 1974, em Lisboa, podia-se ler nos jornais, e sentir no convívio social, o desânimo de não haver reacção das pessoas perante o incómodo sentimento de a sociedade estar a ser conduzida para um caminho errado. Tudo estava demasiado calmo, como a calmaria antes (e depois) das tempestades.

O estudo da sincronização explicará porquê, e como, o tempo se torna pegajoso, como um pântano, quando se está à espera que alguma coisa aconteça, como na paragem de um autocarro ou na prisão; ou como nas vésperas de grandes acontecimentos históricos, ou no Natal (quando se é criança), ou à espera dum jogo de futebol decisivo (no caso de quem exulta com o desporto), ou de umas eleições emocionantes (para os interessados). E como o tempo, ao contrário, acelera e se precipita nas revoluções, nas festas, quando se está a trabalhar em algo de que se gosta ou nas férias (Alves, 2016). Tristeza – diz o poeta – não tem fim; felicidade sim.

Entre os estados de sincronia e a consciência do real há, isso parece certo, uma grande intimidade. Por isso, Wacquant suscita a questão do método carnal, em contradição com o tradicional método do distanciamento – mental e/ou físico – do objecto de estudo. O uso do corpo sintonizado com o meio social para registar o estado de espírito vivido.

Três mil anos antes, a sincronização era também o problema no Egipto. Sincronia entre os ritmos das cheias do Nilo e os trabalhos dos camponeses. Sincronia entre a competência das classes dominantes, nas suas previsões das cheias, e a submissão dos egípcios aos interesses dos Faraós.

As pirâmides do Egipto são expressões arquitectónicas (de base triangular) da ideia que ainda hoje organiza as nossas concepções de sociedade. E nos guiam também neste trabalho. O Céu e o Inferno são suas modernizações religiosas, que opõem dois mundos ao espelho. A mão esquerda e a mão direita do estado, a assistência e a repressão, são os seus reflexos institucionais. Falam-nos das relações entre as religiões (religar o que foi separado: a natureza dos interesses humanos, o bem e o mal, as necessidades e as culpas) e o poder (a manutenção de privilégios de quem assume de modo perene a responsabilidade de orientação das sociedades, com exclusão dos restantes).

As pirâmides são a prova de que as sociedades se elevam, do quotidiano, a níveis de capacidade extraordinários (capacidade de prever, com exactidão, o momento das cheias do Nilo; capacidade de organizar impérios, estados ou inventar indústrias). Fazem-no através de elites, que se fazem representar como mais elevadas do que realmente são. Como se fossem deuses. Como se soubessem o futuro. Com muito para esconder sobre o passado. Cujas heranças são, todavia, passada de geração em geração, através da reverência a símbolos de poder. Mas também através de treinos capazes de incorporar, em cada ser humano, o papel social que lhe cabe: o *habitus*. Sob a ameaça da força, em última instância.

O primeiro princípio dos estrategas para proteger a segurança dos privilégios é dividir quem os possa questionar. Isto é, alimentar, em campos distintos das relações entre superiores e subordinados, conflitos que ocupem as energias dos povos, para que não pensem em virar-se contra as hierarquias. E, se o fizerem (como, por vezes, fazem), não tenham forças para concretizar tais ideias. Portanto, de preferência, que não tenham ideias sobre como a vida social se organiza.

A sincronização é, pois, ao mesmo tempo, ou melhor, à vez, o modo como as pessoas e as sociedades se reproduzem e se transformam. A sincronização reproduz a submissão, em tempos de bonança social. A sincronização reúne contestações, em tempos de agitação social.

Alberoni (1989) viu no estado nascente, na experiência da superação dos estados depressivos, na superação da sensação de falta de sentido para a vida que eventualmente assalta todo o ser humano, o átomo dos movimentos sociais. Entre os quais, o mais pequeno, seria o enamoramento. Quando duas pessoas se encontram e lhes parece que se conhecem por toda a vida, escreveu o autor, é porque pressentem estar a partilhar o mesmo estado de espírito de esperança virtual e ilimitada. A transformação social ocorre espontaneamente, nessas circunstâncias. As pessoas mudam de vida. Aliás, as mudanças de vida também proporcionam condições de emergência de estados nascentes. Mudar de casa ou de emprego ou terminar um curso é sempre, ao mesmo tempo, uma oportunidade de renascer.

As prisões são espaços socialmente construídos para impor estados de espírito determinados, as chamadas subculturas penitenciárias. Na doutrina penitenciária, a imposição de tal mudança poderia ser motivadora de estados nascentes, de iluminações, de rebates de consciência. Mas, a prática mostra-o, quase nunca o é.

As prisões terapêuticas, em que as técnicas punitivas de gestão penitenciária são substituídas pela criação de estratégias de diagnóstico e cura, substituem o valor da vingança, que alegadamente satisfaria as vítimas, pelo valor da confiança mútua entre funcionários e prisioneiros. Espera-se que essas novas circunstâncias possam favorecer a transformação dos modelos de comportamento entre os prisioneiros.

Os estados de espírito criados nas prisões, como noutras instituições, têm efeitos sociais alargados. Desde logo, através do contacto que têm com as outras instituições do sistema criminal-penal. Mas, também, por que a (in)tolerância à desigualdade social contribui para moldar o próprio bem-estar social. Pessoas e sociedades focadas em cumprir os desejos de vingança, como os EUA nas últimas décadas, acabam por ter que enfrentar todo o tipo de problemas sociais, mesmo quando a produtividade do trabalho seja alta (Wilkinson & Pickett, 2009). Há, por estudar melhor, sincronias entre as diferentes dimensões e níveis sociais que dão unidade à vida em sociedade.

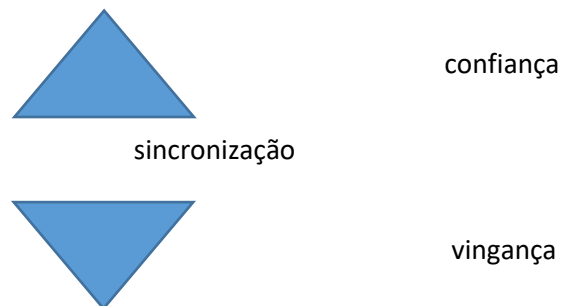
Nas prisões, os regulamentos são intenções forçadas de sincronização; punitivas. São afirmações de poder arbitrário. Na prática, os regulamentos são impossíveis de cumprir. Não é fácil redigir como a vida quotidiana deve decorrer, em todo o seu pormenor. De onde, sejam guardas, sejam reclusos, o poder dentro das cadeias é informal. Conforme

quem sejam os mais capazes, entre os interessados, de serem os garantes de alguma ordem, de outra forma ausente. Ao inverso do que os regulamentos fingem garantir. É isso que se aprende na universidade do crime: a desvencilhar-se em ambientes com regras sociais voláteis: estar sempre pronto para mudar de atitude, para evitar riscos ou para impor a arbitrariedade do poder pessoal. Aprende-se aquilo que se poderia chamar o espírito realista; a lei do segredo. Segredo sobre histórias que, na prática, a sociedade não está interessada nem preparada para ouvir (Dores & Preto, 2013).

Os seres humanos, nas sociedades mais simples como nas mais modernas, têm a capacidade de se referirem a diferentes modos de sentir e perceber o que se passa à sua volta. Conforme as circunstâncias, podem usar um desses modos de sentir e perceber, anulando os outros por algum tempo. Em circunstâncias apropriadas, podem voltar a usar os modos de sentir e perceber anulados e anular os que tinha usado até aí. E fazem-no por períodos de tempo muito curtos ou mais longos. Os seres humanos vivem, aos diferentes níveis e tempos de experiência, a necessidade de optarem pelos regimes de sincronização consigo próprios e com o meio. E podem fazê-lo de formas muito complexas: ao mesmo tempo, podem adoptar diferentes paradigmas de sincronização, diferentes estados de espírito, consoante o interlocutor ou conforme a situação evolua. E podem também manter firmeza no longo prazo: aquilo a que se chama carácter ou, noutro aspecto, ideologia.

Os dois triângulos do losango podem representar dois modos de sentir, perceber e viver. O estado nascente, confiante e quente, e o espírito realista, intrépido e frio. Diz-se também, o modo optimista: tudo está e vai correr bem e vamos continuar a crescer ou a subir, acompanhados de quem mais queremos. O espírito positivo favorece a confiança no *status quo*, ou nas mudanças conduzidas pelas elites. Outras vezes, depressivos e agitados, usamos o modo pessimista: estamos condenados à permanência, à decadência e à humilhação. O que gera resignação. Mas também pode gerar sentimentos de revolta. Ambos tendencialmente abertos a sentimentos de vingança.

Figura 3.



Os mundos do crime (e as próprias prisões) são representados como sociedades à parte. Em baixo. Mas não o são (Ruggiero, 2000). Tais concepções são apenas efeitos cognitivos que reproduzem, por milénios, a noção de contraposição entre o Céu e o Inferno, a sociedade e a contra-sociedade, nós e os nossos inimigos. Com efeitos práticos imediatos nas pessoas



que são obrigadas e viver em tais mundos: prisões (Zimbardo, 2007), bairros onde vivem populações estigmatizadas (Cunha, 2002) ou em situações de guerra.

O mundo moderno pode ser observado como, e transforma-se por isso, num quadro hobbesiano. Segundo o qual, só a razão de estado cria confiança e oportunidade de sobrevivência para todos. Todos somos lobos do homem, seres vingativos. Sobretudo quem esteja em baixo, na sociedade. E, por isso, os que parecem criminosos (como os pré-delinquentes, os delinquentes, os *borderline*, os acusados judicialmente, os presos, os habitantes de bairros de má fama, os que tenham uma cor de pele invulgar, etc.) são culpados. Culpados de não terem usado as oportunidades de se elevarem a níveis de sociabilidade modernos ou civilizados. Culpados porque quando pretendem elevar-se, seguir modelos de comportamento competitivos, são pressentidos como concorrentes dos dominantes. E culpabilizados por todos os males que afectam a sociedade. Estratégia dos dominantes para atrair para eles – e não para si – os sentimentos de vingança, o espírito realista, que possa dominar em certos sectores ou períodos da vida social. Os criminosos inatos são representados como habitantes do submundo, o mundo do crime, que emergem nas nossas vidas, tornando-as impuras, arriscadas, violentas.

Outro quadro de observação das relações entre a sociedade e aquilo que a envolve é rousseano. Centra-se no reconhecimento das necessidades básicas de sobrevivência das pessoas, acoçadas pelos poderosos – empresariais, estatais ou criminosos – e pelas lutas de poder que atrapalham a vida quotidiana. Nesta visão, o género feminino, as crianças e os pobres, em vez dos criminosos culpados, são protagonistas como vítimas das organizações que elevam o poder dos seus dirigentes à custa dos cuidadores. Os bons selvagens inocentes, cuidadores desinteressados que procuram construir a sobrevivência de todos, são secundarizados (como os serviços sociais perante os serviços penitenciários, ou os trabalhos domésticos familiares perante o trabalho assalariado) por não serem suficientemente agressivos na luta pelo poder (em particular, o poder económico que encanta a nossa época). Poder indispensável às organizações sociais complexas.

Ian Morris (2016), hobbesiano, verifica como as guerras e os conflitos têm melhorado as organizações, nomeadamente a capacidade de mobilização de energia e recursos para sustentar um número exponencialmente crescente de seres humanos. Apesar dos genocídios, da extinção de muitas espécies, do aquecimento global provocado pela industrialização, não fossem as tecnologias e os “bandidos estacionários” (os dirigentes de organizações que, além do seu interesse próprio, também procuram manter-se no poder; não abandonam as populações à sua sorte), os modos de organização não se teriam elevado aos níveis de eficácia de que beneficia hoje a nossa civilização.

O pior e o melhor da espécie humana, segundo Morris, estão de tal modo intrincados um no outro que não há modo de os distinguir. Como notam os agentes de polícia ou os guardas prisionais, nunca se sabe quando a opinião pública ou as pessoas que assistem às suas intervenções os apoiam, contra criminosos, ou os invectivam, por estarem a massacrar vítimas. Durante a mesma intervenção, por se entender haver algum excesso de uso de violência por parte dos agentes do estado, as mesmas pessoas que assistem à actuação das autoridades podem passar de um estado de espírito ao outro, de hobbesianas a rousseanas,

num instante. Apoiam a repressão, mas, ao mesmo tempo, alguém se pode insurgir e questionar a legitimidade da mesma. São as mesmas pessoas e as mesmas populações, como se fossem bipolares, quem reclama repressão e cuidados, punição e ressocialização. Como se, por vezes, se identificassem com o triângulo de cima, reprimindo para manter a ordem, e, outras vezes, com o triângulo de baixo, reclamando por cuidados sociais.

Nas cadeias sente-se a mesma bipolaridade. A par da dureza de tratamento associada à punição, espera-se a inviável ressocialização daqueles a quem se mergulhou no inferno (Zimbardo, 2007). Na doutrina, o rigor do regulamento e do regime penitenciário proporcionaria aos reclusos a oportunidade de assimilarem e reconhecerem os valores da civilização, representados na confiança em modelos de comportamento de heróis, santos, cientistas, trabalhadores, servidores do estado, em vez de modelos de comportamentos marginais, de que o bandido, o ladrão, o homicida, o abusador sexual, são protótipos. Porém, a experiência de múltipla punição, que consta da privação da liberdade judicialmente decretada mais os maus tratos que o regime penitenciário promove, embora possa satisfazer sentimentos sociais de vingança, desenvolve, em espelho, esses mesmos sentimentos junto dos condenados-vítimas, e das suas famílias e amigos. Sentimentos que podem ser traumatizantes e causas de novos crimes e violências, nomeadamente quando faltam oportunidades de mobilidade social e sobra falta de confiança no estado e na sociedade excludentes (Young, 1999).

A verificação empírica da inviabilidade prática do arranjo penitenciário, em termos do cumprimento das finalidades de prevenção do crime e de ressocialização, não chega para invalidar a teoria que o inspira. A luta pelo poder, no triângulo de cima, o modo hobbesiano de ver o mundo, exigem a manutenção de um triângulo de baixo: para conseguirem manter e desqualificar um sistema de cuidados sociais virtualmente gratuito, produzido pelas famílias e vizinhos, é preciso dividir e instigar sentimentos de vingança, manipulando-os. Direcção para longe do estado e da economia, lá onde melhor aprouver: em direcção aos desvalidos úteis para esse efeito, ou, eventualmente, aos inimigos políticos, para, por sincronização, por difusão do temor do poder de estado, do poder do sistema criminal-penal dirigido à moral de costumes, obter resultados de culpabilização e intimidação das classes dominadas por elas próprias, sincronizadas com os interesses do estado nacional. Iludindo os investimentos e despesas em cuidados e solidariedade sociais informais. E desvalorizando também a solidariedade formal, institucional, relativamente ao trabalho estatal ou económico.

A teoria dos conflitos (Coser, 1956) compreendeu como as identidades sociais se tornam mais coesas na presença de um inimigo externo. A criação desse inimigo é uma das principais finalidades das forças de segurança, incluindo na sua vertente psicológica. Esse inimigo tende a ser recrutado entre as pessoas menos capazes de reagir à violência que contra elas será exercida (Collins, 2013). A comunicação social é o seu grande aliado (Soares, 2013). Os potenciais beneficiários: os vencedores das disputas de poder estatais. A separação ideológica e institucional entre a mão direita e a mão esquerda do estado ilude e não deixa ver como é, sobretudo, onde faltam cuidados, na família e na educação, que mais surgem os problemas sociais, entre eles o crime.

A criação de inimigos íntimos tornou-se uma vertente importante das políticas de medo das últimas décadas. O aumento do número de presos no mundo e o aumento da indiferença política perante a tortura, sobretudo nos EUA, foram gerados com a ajuda das guerras contra as drogas (LEAP, n.d.). Substituição de sentimentos sociais de confiança em práticas terapêuticas por sentimentos de vingança étnica e social, que culminam, por estes dias, em evidentes riscos para a democracia, com a eleição de Trump para a presidência dos EUA – na sequência de outras eleições, em França, em Itália, na Hungria, na Polónia, na Ucrânia, na Turquia, na Rússia, o Brexit, etc.. As políticas proibicionistas das drogas (Woodiwiss, 1988), o modo estigmatizador do controlo dos trabalhadores imigrantes na era da globalização (Palidda & Garcia, 2010), a organização da guerra de civilizações, o desprezo pelos refugiados, são aspectos da elaborada e longa criação de inimigos, para pavimentar a sociedade, preparando-a para as políticas de promoção das desigualdades sociais; para segurança das elites, enquanto desenvolvem processos de distanciamento e controlo financeiro e político dos estados. À custa da humilhação e exposição pública de quem possa ser usado para tais propósitos. (Incluindo os países do Sul da Europa, acusados de caloteiros, preguiçosos, corruptos, pelos ministros das finanças da EU, com vista a assegurarem o serviço da dívida).

Eis porque, apesar das esperanças abolicionistas das prisões do pós-guerra, os anos 80 revelaram a resignação das sociedades ocidentais quanto à permanência destas instituições perversas no seu seio. A um estado de espírito de cuidar das feridas de guerra e de alimentar a solidariedade social, alimentando uma ética do trabalho na reconstrução do ocidente, imediatamente após a II Grande Guerra, sucedeu um período pós-industrial, pós-moderno, de sociedade do conhecimento e do entretenimento, de abertura de fronteiras, sustentado em ódio crescente aos inimigos, externos e internos, alimentado por sentimentos de vingança elaborados por campanhas de produção de medo e de guerras que, paulatinamente, transformaram a Europa num palco de terrorismo global.

## **7. Notas finais**

Loïc Wacquant, ao desenvolver a sua teoria do estado penal, as prisões como sistema de gestão dos pobres, chegou à ideia de haver créditos de mérito e de demérito promovidos pelo estado. Há as escolas e os cadastros criminais. Há uma mão esquerda e uma mão direita do estado, que ao mesmo tempo se desconhecem mutuamente, mas se compaginam entre si. O estado reprime os pobres maus e assiste os pobres bons, sem retirar uns e outros das armadilhas do crime ou da pobreza. A comunicação social e a indústria do entretenimento desenvolvem o género da pornografia sobre a pobreza e o crime, associando-os mutuamente. E distanciando os sentimentos populares, de perplexidade a respeito dos crimes de colarinho branco, do espírito de vingança contra as bagatelas penais ou crimes de que são suspeitas pessoas sem poder. (Quando pessoas poderosas são envolvidas em processos crime, a opinião pública, geralmente, divide-se).

A partir de uma interpretação de luta de classes – estado penal como forma de controlar o precariado – o autor evoluiu para uma teoria antropológica do estado penal, em que a discriminação de género – género feminino ao cuidado da mão esquerda do estado, em contraponto ao género masculino ao cuidado da mão direita – emerge em lugar de algum destaque. Recomenda, por isso, que criminólogos, assistentes sociais e sociólogos se unam para melhor compreender a complexidade do estado penal.

Parece-nos, porém, prioritário descobrir o espaço próprio para estudar os cuidados com que a própria sociedade suporta o poder extraordinário das elites e do estado. Poder fundado nas desigualdades de género, de classe, étnicas, etárias. Sociedade capaz de esconder ou ignorar a dureza de realidades imorais incompreensíveis: como os abusos contra crianças e velhos, para não falar de mulheres, imigrantes, povos primeiros, ou da fome, da falta de habitação condigna, da falta de garantias de segurança alimentar, da discriminação precoce nas escolas, etc.. Como e porquê as práticas comparáveis aos ancestrais sacrifícios humanos, desqualificando pessoas da sua condição de nossos semelhantes, se mantêm em sociedades modernas? Tanto em privado, nas famílias, como em organizações de estado, religiosas e outras?

Isso lembra as dificuldades da teoria social explicar o Holocausto. E, portanto, de nos orientar como fazer para evitar que novo processo semelhante possa repetir-se – quando, infelizmente, já se repetiu noutras partes do mundo, como no Camboja ou no Ruanda, no Congo ou no Sudão, na América Latina, de forma diferente, contra Guaranis ou Mapuches, nos casos dos sírios, dos palestinianos ou dos saarauís, ou na guerra na ex-Jugoslávia e noutros lugares e com outros povos esquecidos.

As responsabilidades são grandes. As respostas disponíveis não são promissoras. Tem-lhes faltado profundidade temporal e social. Reconhecer a dualidade (esquerda, direita) do estado é útil. Pesquisar as bases sociais a partir das quais tal dualidade emergiu, nomeadamente as bases sociais dos processos milenares de diferenciação e hierarquização, e do que é que tais processos incorporaram em todos e cada um, permite ir mais longe. Permite entrever explicações para o sentido de poupar as mulheres das prisões. Porque se mantêm a perenidade dos castigos, ainda que funcionalmente inúteis ou mesmo contraproducentes? Como se mantêm a dissimulação das perversidades atrás de fortes emoções de insegurança e medo?

## **BIBLIOGRAFIA**

AAVV. (2013): *Transformative justice*, S. Francisco.

AAVV. (2014): Children of prisoners Europe, consultado em 1 de Janeiro de 2017, em <http://childrenofprisoners.eu/>

Agamben, G. (1998): *O Poder Soberano e a Vida Nua*, Lisboa, Editorial Presença.

- Alberoni, F. (1989): *Génesis*, Lisboa, Bertrand.
- Almeida, A. N., André, I. M., & Almeida, H. N. de. (1999): "Sombras e marcas, os maus tratos às crianças na família", *Análise Social*, (150), 91–121.
- Alves, E. C. (2016, 8 de Dezembro): "Cientistas ajudam a compreender porque o tempo voa nas situações divertidas", *Msn News*. Lisboa. consultado em 11 de Janeiro de 2017, em <http://www.msn.com/pt-pt/noticias/ciencia/cientistas-ajudam-a-compreender-porque-o-tempo-voa-nas-situacoes-divertidas/ar-AAAlklaO?li=BB0PWjC&ocid=SKY2DHP>
- Bhambra, G. K. (2014): *Connected Sociologies*, London/NewDelhi/NY/Sydney, Bloomsbury.
- (2015): A "Connected Sociologies" Approach to Global Sociology. consultado em 3 de Setembro de 2015, em <http://futureswewant.net/gurminder-bhambra-connected-sociologies/>
- Bourdieu, P. (1984): *Homo Academicus*, Paris, Les Editions de Minuit.
- (1989): *O Poder Simbólico*, Lisboa e Rio de Janeiro, Difel e Bertrand-Brasil.
- Bourdieu, P., & Wacquant, L. J. D. (1992): *Réponses - Pour une anthropologie réflexive*, Paris, Seuil.
- Burawoy, M. (2004): "For a Sociological Marxism: The Complementary Convergence of Antonio Gramsci and Karl Polanyi", *Politics & Society*, (31), 193–261.
- Castel, R. (1998): *As metamorfoses da questão social - uma crónica do salário*, Petrópolis, Vozes.
- Collins, R. (2005): *Interaction Rituals Chains*, Princeton, Princeton University Press.
- Collins, R. (2013): "Micro and Macro sociological causes of violent atrocities", *Sociologia Problemas E Práticas*, (71), 9–22.
- Combessie, P. (2004): *Sociologie de la prison*, Paris, La Découverte.
- Corballis, M. C. (2011): *The Recursive Mind – The Origins of Human Language, Thought, and Civilization*, Princeton, Princeton University Press.
- Coser, L. A. (1956): *The Functions of Social Conflict*, NY, Free Press.
- Coyle, A., Fair, H., Jacobson, J., & Walmsley, R. (2016): *Imprisonment worldwide - The Current Situation and an Alternative Future*, London, Policy Press.
- Cunha, M. I. (2002): *Entre o Bairro e a Prisão: Tráficos e Trajectos*, Lisboa, Fim de Século.
- Dores, A. P. (2013): "A análise jornalística torna irreconhecível a densidade da vida", *Revista Angolana de Sociologia*, (11), 35–50.
- Dores, A. P., & Preto, J. (2013): *Segredos das Prisões*, Cascais, RCP edições.

- DuVerney, A. (2016): *No Title - documentary about mass incarceration*. USA: Netflix. consultado em 11 de Janeiro de 2017, em <http://www.alluc.ee/l/13th-2016-WEBRip-x264-FGT/uyiu0vri>.
- Eisenstadt, S. N. (2008): "Axial Visions and Axial Civilizations: The Transformations of World Histories between Evolutionary Tendencies and Institutional Formations", em H. Wittrock & B. Wittrock (Eds.), *Frontiers of Sociology*, Brill.
- Elias, N. (1990): *O Processo Civilizacional (Vol I e II)*, Lisboa, D. Quixote.
- Elias, N. (1998): *Sobre o Tempo*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.
- Felgueiras, S. (2017): "Sexta às nove", de 3 Fevereiro, Portugal, RTP, consultado em 11 de Janeiro de 2017, em <http://www.rtp.pt/play/p3138/sexta-as-9>.
- Goffman, E. (2004): *Estigma - Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*, Colectivo Sabotagem.
- Graeber, D. (2011): *Debt – the First 5000 Years*, NY, Melville House Publishing.
- Hancock, L., & Mooney, G. (2013): "Beyond the penal state: advanced marginality, social policy and anti-welfarism" em P. Squires & J. Lea (Eds.), *Criminalization and advanced marginality – Critically exploring the work of Loïc Wacquant* (pp. 107–128), Bristol, Polity Press.
- Hirschman, A. O. (1997): *As Paixões e os Interesses*, Lisboa, Bizâncio.
- Jakobs, G., & Meliá, M. C. (2003): *Derecho Penal del Enemigo*, Madrid, Cuadernos Civitas.
- Kuhn, M. (2016): *How the Social Sciences Think about the World's Social - Outline of a Critique*, Stuttgart, Ibidem.
- Lahire, B. (2012): *Monde pluriel. Penser l'unité des sciences sociales*, Paris, Seuil.
- Leal, A. (2016): "Reporter TVI - You love you mom", consultado em 11 de Março de 2017, em <http://www.tvi24.iol.pt/videos/sociedade/reporter-tvi-love-you-mom/57f95c950cf2095c52cc9b86>
- LEAP. (n.d.): Law Enforcement Against Prohibition, consultado em 11 de Janeiro de 2017, em <http://www.leap.cc/>
- Malešević, S. (2010): *The Sociology of War and Violence*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Morris, I. (2013): *O Domínio do Ocidente*, Lisboa, Bertrand.
- Morris, I. (2016): *Guerra! Para que serve? – o Papel do Conflito na Civilização, dos Primatas aos Robôs*, Lisboa, Bertrand.
- Mouzelis, N. (1995): *Sociological Theory: What Went Wrong? – diagnosis and remedies*,

- London, Routledge.
- Nunes, A. (2003): *Neo-liberalismo e Direitos Humanos*, Lisboa, Caminho.
- Palidda, S., & Garcia, J. Á. B. (Eds) (2010): *Criminalización racista de los migrantes en Europa*, Granada, Comares Editorial.
- Rawls, J. (1993): *Uma Teoria de Justiça*, Lisboa, Editorial Presença.
- Ruggiero, V. (2000): *Crime and Markets – essays in Anti-Criminology*, Oxford, Oxford University Press.
- Saleiro, S. (2014): *Trans Géneros: Uma abordagem sociológica da diversidade de género*, tese de doutoramento, ISCTE-IUL.
- Silva, J. C. G. da. (2003): *O Discurso Contra Si Próprio*, Lisboa, Assírio e Alvim.
- Squires, P., & Lea, J. (Eds.): (2013): *Criminalization and advanced marginality – Critically exploring the work of Loïc Wacquant*, Bristol, Polity Press.
- Tarde, G. (1993): *Les Lois de l'Imitation*, Paris, Éditions Kimé.
- Therborn, G. (2006): "Meaning, Mechanisms, Patterns and Forces: an Introduction" em G. Therborn (Ed.), *Inequalities of the World – New Theoretical Frameworks, Multiple empirical approaches*, London, Verso, pp. 1–58.
- Wacquant, L. (n.d.): "Moralisme et panoptisme punitif - La chasse aux délinquants sexuels aux États-Unis", *Sociologie et Sociétés*, XXXIII.
- (2000a): *As Prisões da Miséria*, Oeiras, Celta.
- (2000b): "Deadly Symbiosis: When Ghetto and Prison Meet and Mesh", *Punishment and Society*, 3(1), 95–134.
- (2002): "From Slavery to Mass Incarceration - Rethinking the 'race question' in the US.", *New Left Review*, (13):
- (2009): "The Body, the Ghetto and the Penal State", *Qual Sociol*, (32), 101–129.
- (2013): "The weeding of workfare and prisonfare in the 21st century: responses to critics and commentators", em P. Squires & J. Lea (Eds.), *Criminalization and advanced marginality – Critically exploring the work of Loïc Wacquant* Bristol, pp. 243–258.
- (2014): "Marginality, ethnicity and penalty in the neo-liberal city: an analytic cartography", *Ethnic and Racial Studies*, 37(10), 1687–1711.
- (2015): "For a Sociology of Flesh and Blood", *Qual Sociol*, (38), 1–11.
- Wieviorka, M. (2005): *La Violence*, Paris, Hachette Littératures.
- Wilkinson, R., & Pickett, K. (2009): *The Spirit Level – why more equal societies almost always do better*, London, Penguin Books.

Woodiwiss, M. (1988): *Crime, Crusades and Corruption - Prohibitions in the United States, 1900-1987*, London, Piter Publisher.

Young, J. (1999): *The Exclusive Society*, London, Sage.

Zimbardo, P. (2007): *The Lucifer Effect: understanding how good people turn evil*, NY, Random House.